



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 029/95.

ESTABELECE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 046/94, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO , Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º- Até que entre em vigor o Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Conceição do Castelo, os servidores integrantes do quadro da Câmara Municipal, reger-se-ão pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado e Legislação complementar ( Lei Complementar nº 046 de 10 de janeiro de 1994).

Art. 2º- O Servidor efetivo do Poder Legislativo nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, poderá optar pelo vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de uma gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo comissionado.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 10 de 31 de Outubro de 1990.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 22 de Setembro de 1995.

*Dijalma Mota*  
DIJALMA MOTA  
PRESIDENTE